

Via Rápida Empresa - VRE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de Diadema

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

- 1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
- 2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
- 3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
- 4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter inicio procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- 5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
- 6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
964268.2017-92	30/08/2017 15:34:21	29/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CNPJ

UNIAO QUIMICA PAULISTA TANATEX S/A 61.410.528/0001-23

NATURF7A JURÍDICA

205-4. Sociedade Anônima Fechada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida Casa Grande, 769 Casa Grande, Diadema - SP CEP 09961350

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 3559.08m² ÁREA DO IMÓVEL 3559.08m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

2013-4/01 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS

2013-4/02 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS

2099-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

Depósito Fechado

Almoxarifado

Oficina de Reparação

Garagem

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Centro de treinamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 05/09/2017

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 000002405000800

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado, desde que os veículos da empresa sejam guardados exclusivamente no interior do imóvel com vagas apropriadas ao seu porte, nos termos do item 13.3.2 da Lei Complementar nº 59/1996. Fica proibida a utilização da via pública para estacionamento de reboques, veículos de grande porte ou movimentação de carga decorrente da atividade.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 52 e 53 da Lei complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja quantidade de vagas conforme quadro 02, anexo à Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o estabelecimento possua 1 (uma) vaga para cada 1.000m² (mil metros quadrados) para área de carga e descarga conforme quadro 02, anexo à Lei Complementar nº 273/2008. Não atendida esta obrigação, a Prefeitura iniciará procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei Complementar nº 59/1996 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o nível de ruídos nos período diurno, vespertino e noturno, quando medidos a 5m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel e dentro dos limites da propriedade onde é exercida a atividade, não excedam aos limites estabelecidos pela Lei nº 2.135/2002.
- » É proibida a utilização do passeio ou via pública para permanência de veículos em manutenção ou realização de serviços nos mesmos. A atividade dever ser realizada exclusivamente no interior do imóvel, nos termos da Lei nº 1.773/1999.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

 DATA EMISSÃO
 NÚMERO DE LICENÇA
 VALIDADE

 30/06/2017
 48004378
 30/06/2019

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

 DATA EMISSÃO
 NÚMERO DE LICENÇA
 VALIDADE

 27/01/2015
 AVCB 0000163891
 23/01/2018

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

MUNICÍPIO DE DIADEMA

PREFEITURA

DATA EMISSÃO NÚMERO DE LICENÇA VALIDADE

29/11/2017 150212008 29/11/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente da obrigatoriedade de dispor de edificação e instalações adequadas à contenção dos ruídos, vapores, jatos, infiltrações e aspersão de água ou óleo oriundos dos serviços prestados, nos termos dispostos no item 14.2.3, do anexo I, da Lei nº 59/1996.
- » Declaro estar ciente da PROIBIÇÃO de uso do passeio ou via pública para permanência de veículos em manutenção ou realização de serviços nos mesmos, devendo a atividade dever ser realizada exclusivamente no interior do imóvel.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO CNAE

30/08/2017 2099-1/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO CNAE

30/08/2017 2013-4/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO CNAE

30/08/2017 2013-4/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO CNAE

30/08/2017 2099-1/99 2013-4/01

2013-4/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).